



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA**

LEI MUNICIPAL Nº 2550/2026

Em, 13 de abril de 2026

“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no Orçamento para 2026, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2026, e inclusão no Plano Plurianual 2026-2029 do Município de São Miguel do Guaporé – RO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele SANCIONA a seguinte

L E I:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial para o exercício de 2026 (Lei Orçamentária 2525/2025) do Município de São Miguel do Guaporé -RO, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 (Lei nº 2518/2025) e inclusão no Plano Plurianual de 2026 a 2029 (Lei nº 2517/2025) do Município de São Miguel do Guaporé -RO.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de São Miguel do Guaporé - RO para o exercício de 2026, um crédito Especial no valor de R\$ 316.516,31 (trezentos e dezesseis mil e quinhentos e dezesseis reais e trinta e um centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

05.001.12.361.0005.2.361 AQUISICAO DE FARDAMENTO E KIT ESCOLAR - C/C 28.976-0

187 - 3.3.90.32.00.00 27010000 MATERIAL BEM OU SERV. PARA DISTRIBUICAO GRAT. R\$ 316.516,31

Total Suplementação: R\$ 316.516,31

Art. 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superávit financeiro, no valor de R\$ 316.516,31 (trezentos e dezesseis mil e quinhentos e dezesseis reais e trinta e um centavos), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

Superávit Financeiro nas Fontes:

27010000 Transferências de Convênios Estado - Outros - Exercícios Anteriores 27010000 R\$ 316.516,31

Total Superávit Financeiro: R\$ 316.516,31

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, 13 de abril de 2026.

APROVADO
EM 23/04/2026


Jair Silva Gomes
Presidente/CMSMGI/RO

SANCIONADO
Em 16/04/2026


Edilson Crispim Dias
Prefeito Municipal


Eduardo Burgarelli
Assessor Administrativo
Port. Nº 08/2026

16/04/2026